



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 498/2023

Instituição da prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine), de acordo com a Lei nº 14.542, sancionada em 03 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a instituição da prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine), de acordo com a Lei nº 14.542, sancionada em 03 de abril de 2023.

A violência doméstica e familiar é um problema sério que afeta muitas mulheres em todo o país. Por meio do Sine, o governo pode fornecer suporte econômico e emocional a essas mulheres, oferecendo acesso prioritário a programas de capacitação profissional e oportunidades de emprego.

Assim, é importante que o município de Toledo - PR implante a referida Lei para garantir a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Para isso, é recomendável a implementação de programas específicos que atendam às necessidades dessas mulheres, como cursos de capacitação profissional e programas de treinamento, além da reserva de vagas de emprego para elas.

Diante do exposto, visando contribuir para a promoção da igualdade de gênero e para a redução da violência contra as mulheres em nossa sociedade, é que se faz esta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de abril de 2023.

OLINDA FIORENTIN